



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 979/2022/GAB-GM/MAPA

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Terceiro Secretário no exercício da Primeira-Secretaria
Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela - Gabinete 12
70165-900 - Brasília/DF
coame@senado.leg.br apoioimesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 47/2022 - Ofício nº 978 (SF).

Senhor Terceiro Secretário,

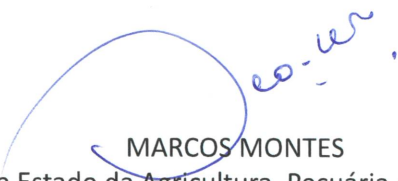
Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta ao Requerimento de Informação abaixo, transmitido a este Ministério por meio do Ofício nº 978 (SF), de 11 de novembro de 2022:

- **Requerimento de Informação nº 47/2022**, de autoria da Comissão do Meio Ambiente, que requer desta Pasta informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

Resposta: A demanda foi submetida à análise da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, órgão desta Pasta, cuja manifestação consta na Nota Técnica nº 105/2022/COAPRI/CGMERC/DECAM/SAF/MAPA e anexo.

Adicionalmente à manifestação acima, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCOS MONTES

Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexos: I - Nota Técnica nº 105/2022/COAPRI/CGMERC/DECAM/SAF/MAPA (25184475); e
II - Despacho 4314 SAF/MAPA (25241147).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ACESSO A MERCADOS
COORDENACAO-GERAL DE ACESSO A MERCADOS
COORDENAÇÃO DE ACESSO AO MERCADO PRIVADO

NOTA TÉCNICA Nº 105/2022/COAPRI/CGMERC/DECAM/SAF/MAPA

PROCESSO Nº 21000.112032/2022-41

INTERESSADO: SENADO FEDERAL GABINETE DO SENADOR ROGERIO CARVALHO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 47/2021 - CMA

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício nº 978 (Sei nº 24974645)

2.2. OFÍCIO Nº 1196/2022/ASPAR/AERIN/MAPA (Sei nº 25095144)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Requerimento de Informação nº 47/2021 - CMA, de autoria da Comissão do Meio Ambiente, que requer desta Pasta informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

4. ANÁLISE

4.1. A origem histórica da política pública direcionada para a agricultura familiar referente aos selos, iniciou-se no extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), quando da instituição do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF), lançado em julho de 2009, pela Portaria nº 45, cuja finalidade foi a identificação dos produtos da agricultura familiar.

4.2. No final do ano de 2018, a antiga Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD), buscou aprimorar o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF), lançando o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), instituído pela Portaria nº 654, de 9 de novembro de 2018.

4.3. Em agosto de 2019, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) por meio Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), instituiu pela Portaria nº161 o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) que teve entre seus objetivos o fortalecimento da identidade do produto, estímulo e promoção para acesso a mercados competitivos, além da segurança da qualidade do produto para efeito de mercado consumidor. Por esse ato foi revogada a Portaria nº 654, conforme disposto no Art. 20 da Portaria nº161, a qual dispõe em seu Art. 1º:

Art. 1º Fica instituído o Selo Nacional da Agricultura Familiar para a identificação da origem e das características dos produtos da agricultura familiar, tendo por finalidade o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

O Art. 3º da Portaria nº161 de 9 agosto de 2019, contempla a disponibilização em rede mundial de computadores a plataforma digital denominada Vitrine da Agricultura Familiar, com os produtos identificados pelo Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme se verifica:

Art. 3º Caberá à Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA disponibilizar na rede mundial de computadores da internet plataforma digital dedicada ao Selo Nacional da Agricultura Familiar, denominada Vitrine da Agricultura Familiar.

4.4. Na Portaria nº161, identifica-se sete tipos de Selo, sendo especificados os requisitos para a concessão de cada um deles, são eles:

Art. 5º Os tipos de selos de que trata o art. 4º desta Portaria serão concedidos desde que os produtos sejam originados:

I - SENAF: do agricultor familiar ou das formas de organização de agricultores familiares;

II - SENAF Mulher: da mulher agricultora familiar ou das formas de organização de agricultores familiares, desde que o quadro social seja constituído mais da metade de mulheres agricultoras familiares;

III - SENAF Juventude: do agricultor familiar de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade ou das formas de organização de agricultores familiares, desde que o quadro social seja constituído mais da metade de jovens agricultores familiares desta faixa etária;

IV - SENAF Quilombola: do quilombola agricultor familiar ou das formas de organização de agricultores familiares, desde que o quadro social seja constituído mais da metade de quilombolas agricultores familiares;

V - SENAF Indígena: do indígena agricultor familiar ou das formas de organização de agricultores familiares, desde que o quadro social seja constituído mais da metade por indígenas agricultores familiares;

VI - SENAF Sociobiodiversidade: concedido exclusivamente aos produtos de que trata a Portaria Interministerial nº 284, de 30 de maio de 2018, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Social, ou de outro normativo que vier substituí-la; e

VII - SENAF Empresas: da pessoa jurídica adquirente dos produtos de agricultores familiares ou das formas de organização dos agricultores familiares (BRASIL, 2019).

4.5. Os demais artigos dessa Portaria trazem todas as exigências legais relativas à solicitação do Selo Nacional da Agricultura familiar (SENAF).

4.6. Trata-se de significativo avanço das políticas públicas para agricultura familiar considerando a agregação de valor aos produtos, vez que, promove e fortalece o acesso a mercados.

4.7. A nova concepção do Selo oferece comercialização mais segura frente ao mercado consumidor, haja vista, a visibilidade do produto de forma original e prática, visibilidade essa realizada por meio de um Quick Response Code (QRCODE) o qual vem impresso no Selo. Ao acionar a câmera do celular o consumidor se vê frente a uma página da web, que traz informações sobre o produto consultado, desde a sua origem, características e o contato do produtor responsável.

4.8. Há que se dizer que esta ferramenta, é de suma importância, vez que, contribui para preservar a memória da agricultura local e regional dos mais diversos pontos do país.

4.9. Por outro lado, a criação de uma plataforma digital que disponibiliza uma imensa variedade de produtos provenientes da agricultura familiar no Brasil, a Vitrine da Agricultura Familiar, possibilitou às cooperativas um instrumento informativo contendo características oriundas dos mais diversos produtos ali disponibilizados .

4.10. Em atendimento ao Requerimento nº 47 de 2022 (Sei nº 24974645) informamos que:

a) Dados quanto a obtenção do SENAF:

TIPO DE SELO	
Demais Agricultores	10.830
Mulher	717
Quilombola	153
Indígena	122
Sociobiodiversidade	122
Juventude	117

Empresa	409
---------	-----

PRODUTOS POR UF	
AC	113
AL	180
AM	125
AP	47
BA	922
CE	953
DF	142
ES	787
GO	638
MA	120
MG	1.493
MS	139
MT	344
PA	832
PB	681
PE	185
PI	221
PR	610
RJ	652
RN	268
RO	60
RR	52
RS	1.484
SC	447
SE	31
SP	855
TO	89

b) A SAF/MAPA ainda não realizou estudos sobre o cumprimento da finalidade de "fortalecimento das identidades social e produtiva dos varios segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

c) Notícias publicadas no Sistema Vitrine da Agricultura Familiar

- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/5>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/6>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/7>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/8>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/9>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/12>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/13>
- <https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/noticia/14>

4.11. Informamos ainda que foram publicadas notícias referente ao SENAF no portal do MAPA e em outros veículos de imprensa:

- Carrinho de compras
- <https://youtu.be/arsmaPilrbQ>
- São Paulo soma quase 600 produtos com o Selo da Agricultura Familiar
- <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/sao-paulo-soma-quase-600-produtos-com-selo-da-agricultura-familiar>

- São Paulo soma 599 produtos com selo da agricultura familiar
- <https://www.porta3.com.br/2022/04/sao-paulo-soma-599-produtos-com-selo-da-agricultura-familiar/>
- Senaf Empresa Manioca
- <https://www.instagram.com/p/CcGtPzYOT80/?igshid=NjY2NjE5MzQ=>
- Companhia Vegetal – SENAF Mulher
- <https://www.instagram.com/p/CcK-K-MMlvf/?igshid=N2QyNGQ0ZGE=>
- Mapa – Como solicitar selo
- https://www.instagram.com/p/CcAdZZVMUrl/?utm_medium=share_sheet
- https://www.instagram.com/p/CbqH0wAIVxf/?utm_medium=share_sheet
- PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 136 de 2018 (PLC 136/2018) - Votação
- <https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaomateria?id=134961>
- https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/02/07/projeto-institui-em-lei-o-selo-nacional-da-agricultura-familiar?utm_medium=share-button&utm_source=whatsapp
- Marcha dos prefeitos - apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e do Selo Nacional da Agricultura Familiar (Senaf).
- <https://www.instagram.com/p/Cc6X5rnOtsL/?igshid=NjY2NjE5MzQ=>
- Governo Federal alcança a marca de 10 mil selos da Agricultura Familiar emitidos no país
- <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2022/03/governo-federal-alcanca-a-marca-de-10-mil-selos-da-agricultura-familiar-emitidos-no-pais>
- Selo Nacional da Agricultura Familiar: produtos certificados passam de 700 para sete mil, em um ano
- <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/fevereiro/selo-nacional-da-agricultura-familiar-produtos-certificados-passam-de-700-para-sete-mil-em-um-ano>

4.12. O Senaf faz parte dos serviços digitais do Governo Federal onde constam informações sobre o acesso ao sistema de forma facilitada visando a obtenção do Selo, o passo a passo pode ser encontrado no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-selo-nacional-da-agricultura-familiar-senaf-e-expor-produtos-na-vitrine>.

4.13. O Sistema Vitrine da Agricultura Familiar faz parte do Plano de dados abertos do MAPA aprovado por meio da Portaria nº 258, de 24 de novembro de 2016.

4.14. O MAPA desenvolveu painéis Bi para gerenciamento de informações de seus sistemas que prestam serviços ao público externo, essas informações são utilizadas pelos gestores para que possam fazer a melhor adequação das políticas públicas. O Sistema Vitrine da Agricultura Familiar é um dos sistemas que possuem Painel Bi.

4.15. Sobre informações detalhadas referentes a obtenção do SENAF podem ser obtidas a qualquer momento por meio de solicitações utilizando-se dos canais de comunicação com a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo no endereço de e-mail indicado no Sistema Vitrine da Agricultura - senaf.saf@agro.gov.br.

4.16. Ressalta-se que o MAPA tem buscado alcançar o maior número de obtentores do Senaf e para tanto tem feito atendimentos direto aos agricultores em atividades externas como feiras e eventos de promoção comercial.

5. CONCLUSÃO

5.1. Todos os atributos dispostos na Portaria nº 161 trazem inovações essenciais para o acesso a mercados. Ao mesmo tempo em que torna transparente a origem dos produtos regionais e locais de forma organizada e atual, possibilita a abertura de novos mercados consumidores por meio de um comportamento mercadológico que faz todo o diferencial, a venda direta ao consumidor sem intermediários.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MELLO MAZZOLENI**, Coordenador-Geral da **Coordenação-Geral de Acesso a Mercados**, em 28/11/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25184475** e o código CRC **A234D5E8**.

Referência: Processo nº 21000.112032/2022-41

SEI nº 25184475



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
COORDENACAO DE ANALISE E GESTAO ESTRATEGICA
DIVISAO DE ANALISE DOCUMENTAL

DESPACHO

Processo nº 21000.112032/2022-41

Interessado: SENADO FEDERAL GABINETE DO SENADOR ROGERIO CARVALHO

À Assessoria Parlamentar - ASPAR/AERIN/MAPA.

URGENTE

Assunto: Requerimento de Informação nº 47/2022 - CMA.

1. Faço referência ao Ofício nº 1196/2022/ASPAR/AERIN/MAPA (25095144), que trata do Ofício nº 978 (SF) (24974645), pelo qual o senhor Senador Rogério Carvalho, Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, transmite cópia do Requerimento de Informação nº 47/2021 - CMA, de autoria da Comissão do Meio Ambiente, solicita informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

2. Nesse contexto, **manifesto concordância** com o pronunciamento do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados - DECAM, mediante a Nota Técnica nº 105/2022/COAPRI/CGMERC/DECAM/SAF/MAPA (25184475).

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

NELSON DE ANDRADE JUNIOR
Secretário Substituto de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANDRADE JUNIOR**, Secretário Substituto de Agricultura Familiar e Cooperativismo, em 29/11/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25241147** e o código CRC **22D7F5E6**.

Referência: Processo nº 21000.112032/2022-41

SEI nº 25241147